



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 135, DE 15 DE ABRIL DE 1997

Dá nova redação ao Art. 103, da Resolução nº 45,
de 08.09.82

O VEREADOR ELIAS FERNANDES DE CARVALHO, Presidente da
Câmara Municipal de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, etc.-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Mantidas as redações dos §§ 1º e 2º, o artigo 103 da Resolução nº 45, de 08 de setembro de 1982 (Regimento Interno da Câmara), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 103. As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se todas as segundas feiras de cada mês, com início às vinte (20) horas."

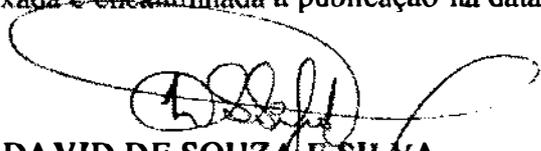
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE e PUBLIQUE-SE.

Presidência da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 15 de abril de 1997.


Ver. ELIAS FERNANDES DE CARVALHO
Presidente

Registrada, afixada e encaminhada à publicação na data supra.


DAVID DE SOUZA E SILVA
Diretor de Secretária